



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 155

De 22 de fevereiro de 1961

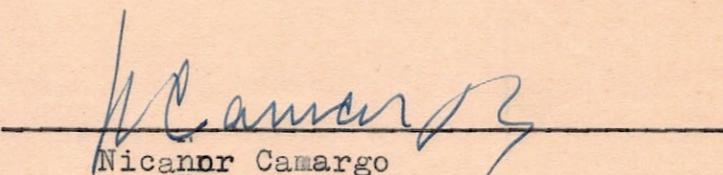
Dispõe sobre a Revogação da lei nº 148 que altera alguns itens do Código Tributário Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

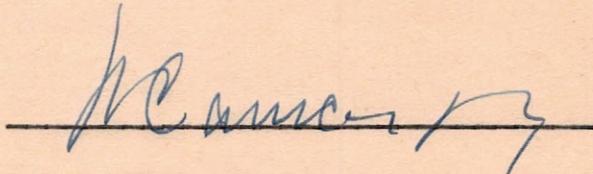
Artigo 1º - Fica revogada a lei nº 148, de 13 de janeiro de 1961, que altera alguns itens do Código Tributário Municipal, instituindo sistema especial de cobrança do Imposto de Indústrias e Profissões, para os mercadores de cereais e animais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 22 de fevereiro de 1961


Nicanor Camargo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


Resolução da C.M. nº 8/61 de 20/2/61.